



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI Nº 603/2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BEM COMO PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO PERMANENTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos da Administração Pública.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Executivo quantificar e qualificar as vagas oferecidas no concurso de que trata o caput deste artigo, bem como tomar as medidas necessárias para sua realização.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Público para o provimento permanente do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Nova Santa Helena.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, cujos recursos estão dispostos na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração – SEAD

Unidade Gestora: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 04 – Administração.

Sub-Função: 122- Administração Geral.

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Projeto/atividade: 2.040 – Aplicação de Concurso e Teste Seletivo Públicos

Caracterização do Projeto: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 28 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/03/2.014 à 28/04/2.014